



DECRETO Nº.2007, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANO V 1661
DATA 28/06/2022

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **100%** (cem por cento), à servidora **JEIZE DOS SANTOS TRINDADE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.507.567 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Organização da Agricultura Familiar, *Símbolo CC3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE JUNHO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br